



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.055, DE 2021

Institui a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País

EMENDA N.º _____

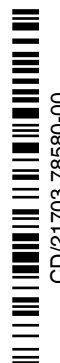
(Do Sr. Geninho Zuliani)

Altera-se no Projeto de Conversão da Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, o seguinte dispositivo:

Art. 4º Desde que sejam homologadas pela CREG, na forma prevista no inciso IV do **caput** do art. 2º, as deliberações do CMSE terão caráter obrigatório para:

(...)

§ 2º As contratações de reserva de capacidade de que trata o § 1º poderão ocorrer por meio de procedimentos competitivos simplificados a serem estabelecidos pelo Ministério de Minas e Energia, devendo priorizar, em tais certames, a contratação de usinas que utilizem fontes de energia renováveis



CD/21703.78580-00



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil passa por uma das piores crises hídricas de sua história, que se desenvolve tendo como pano de fundo não somente uma crise sanitária, mas também uma crise ambiental. A busca por soluções que permitam poupar os recursos hídricos do país e reduzir a pressão tarifária aos consumidores precisa, também, considerar tal cenário, caso contrário teremos o risco de que ao solucionar uma das crises acabemos por agravar outra.

O Brasil conta com um dos maiores potenciais para energias renováveis, em suas diversas maneiras, do mundo. Tais fontes, como a biomassa e o biogás, estão prontos e são capazes de suprir a necessidade do elétrica do país, ao mesmo tempo em que se fomenta o estímulo à inovação tecnológica.

A inserção do texto sugerido garantirá que as soluções buscadas pelo Governo Federal no combate à crise hídrica estejam alinhadas com as necessidades do país, o uso eficiente e sustentável dos recursos naturais e os compromissos firmados internacionalmente pelo Brasil perante o Acordo de Paris.

Nesse sentido, solicito o apoio dos ilustres Pares para aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, em de de 2021.

GENINHO ZULIANI

Deputado Federal

DEM/SP

